



DESPACHO

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2026.

De: DIAP/DQG/SMTI

Para: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Assunto: Análise de Propostas - Toners HP

Senhora Agente de Contratação,

Em resposta ao Despacho 0554088, que solicita análise técnica das propostas realizadas pelas empresas **Pollyana Melo da Silva Lustosa** (itens **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24**), e **Negócios & Negócios Importação e Exportação** (itens 5, e 26), segue a seguinte consideração:

1. Empresa Pollyana Melo da Silva Lustosa (PY Comércio)

Itens analisados: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24

A análise da proposta e da respectiva documentação anexa revelou a total ausência do Laudo Técnico de Equivalência de Rendimento (emitido por laboratório e atestando as normas ABNT NBR/ISO/IEC 19752 ou 19798). Este documento é de apresentação obrigatória, conforme estipulado no Termo de Referência, para a aceitação e comprovação de qualidade de toners compatíveis.

Adicionalmente, no que concerne aos **itens 23 e 24**, o Termo de Referência exige expressamente o fornecimento de produto **ORIGINAL (Genuíno HP)**. A empresa ofertou produtos compatíveis nestes itens, contrariando as especificações do TR.

Todos os itens analisados (01 a 24 supracitados) encontram-se **REPROVADOS** tecnicamente.

2. Empresa Negócios & Negócios Importação e Exportação

Itens analisados: 05 e 26

Não foi anexado o Laudo Técnico de Equivalência de Rendimento (laboratorial) exigido no Termo de Referência para atestar que os produtos similares ofertados cumprem as métricas de rendimento das normas ABNT NBR/ISO/IEC.

Os itens **05 e 26** encontram-se **REPROVADOS** tecnicamente por ausência da documentação comprobatória obrigatória.

A SMTI permanece à disposição para auxiliar na definição de requisitos técnicos e na análise de compatibilidade tecnológica, conforme necessário.

Atenciosamente,

IGOR KAMIS VOGT

Técnico de Tecnologia da Informação - Produção

IEDA JACIELI KOSTCZKA

Gerente - DIAP/DQG/SMTI

ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento de Qualidade e Governança de Tecnologia - DQG

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Igor Kamis Vogt, Técnico(a)**, em 23/02/2026, às 13:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Iêda Jacieli Kostczka, Gerente**, em 23/02/2026, às 13:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Henrique da Silva Santos, Diretor(a)**, em 23/02/2026, às 13:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Eduardo Dondoni Marini, Superintendente**, em 23/02/2026, às 14:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0565791** e o código CRC **BB97CE3F**.



002.000567/2025-22

0565791v3